



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.866, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O DIREITO AO DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o direito ao recebimento do décimo terceiro subsídio.

Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio corresponderá ao valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.726, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 13.104/2026



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350036002100200032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20

Assinado digitalmente por EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Data: 18/03/2026 17:27:48



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 19 de março de 2026

EDIÇÃO Nº 2857

LEIS

LEI Nº 6.863, DE 17 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES PARA IDOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos, com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Art. 2º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política de Incentivo à Prática de Esportes para Idosos:

I - incentivar e criar políticas, programas e projetos de esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

II - apoiar a realização de eventos esportivos;

III - fomentar parcerias e convênios com faculdades de Educação Física.

Parágrafo único. As entidades e organizações representativas do idoso, legalmente constituídas, poderão apresentar propostas e projetos, bem como organizar e promover os eventos esportivos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que for necessário para sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Suprimido em todos os seus termos, renumerando-se os seguintes.

Cariacica/ES, 17 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.864, DE 17 DE MARÇO DE 2026

FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, A "SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS MANGUEZAIS E SUAS BIODIVERSIDADES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica, a "Semana Municipal de Proteção aos Manguezais e suas Biodiversidades", que será comemorada anualmente na última semana do mês de julho.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Proteção aos Manguezais e suas Biodiversidades, tem como referência o dia 26 de julho, data em que marca o Dia Mundial de Proteção aos Manguezais.

Art. 2º A Semana Municipal de Proteção aos Manguezais e suas Biodiversidades tem por objetivo sensibilizar a população para a conservação deste ecossistema para a manutenção dos ambientes costeiros do Município de Cariacica.

Art. 3º Através da presente Lei, o Município de Cariacica reconhece os manguezais como ecossistema de extrema importância para o equilíbrio ecológico local.

Art. 4º O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.866, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O DIREITO AO DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o direito ao recebimento do décimo terceiro subsídio.

Parágrafo único. O décimo terceiro subsídio corresponderá ao valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.726, de 07 de janeiro de 2025.





Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 18 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 96 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.737.155,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.737.155,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica, 18 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
02.02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
04.122.0030.2.0181	Remuneração de pessoal ativo - RPPS				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	80	5.000,00
02.03.00.00	PROCURADORIA GERAL				
02.03.01.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.122.0030.2.0181	Remuneração de pessoal ativo - RPPS				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0000.0000	165	5.000,00
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
04.122.0030.2.0181	Remuneração de pessoal ativo - RPPS				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	351	7.000,00
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.365.0002.2.0013	Remuneração pessoal ativo - Creche - RGPS				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1540.0070.0000	733	30.000,00
12.365.0002.2.0014	Remuneração pessoal ativo - Creche - RPPS				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP.INTRA-ORÇAMENT	3.1.91.13.00	1540.0070.0000	751	300.000,00
12.367.0002.2.0016	Remuneração pessoal ativo - SEME - RPPS				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.540.0030.0000	816	3.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	2.752.0000.0000	2034	221.190,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.752.0000.0000	1147	324.405,00
02.12.05.00	FUNDO MUN DE SEGURANÇA VIÁRIA DE CARIACICA - FUNSEV				
26.782.0023.2.0147	Cariacica no Trânsito				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.752.0000.0000	1173	37.560,00
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
02.31.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS				
15.452.0009.2.0079	Revitalização e manutenção de praças, parques e es				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.751.0000.0000	1350	800.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0029.2.0176	Remuneração de pessoal ativo - RGPS				
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.500.0015.1002	1822	2.000,00

